



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 838, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Fica denominada de Rua Santo Antonio e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Passo de Camaragibe**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Trecho da saída da Rua Dr. Juarez Fragoso até a Rodovia Zito Quirino, desmembrando da Rua Augusto Alves de Albuquerque, na Biquinha, passa a chama de **RUA SANTO ANTONIO**.

Parágrafo Único - A Rua em questão, é que passa defronte ao Nicho do Santo de mesmo nome.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Passo de Camaragibe/Al, 11 de maio de 2021.

  
ELLISSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi registrada e publicação na  
Secretaria Municipal de Administração  
do Município de Passo de Camaragibe-  
AL, em 11 de maio de 2021.

  
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM  
Secretária de Administração